



CONTRATO Nº 20240128

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240128, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Maracanã, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO DE MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC E A EMPRESA J M OLIVEIRA PEDROSA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MARACANÃ, através do(a) FUNDO DE MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC, CNPJ-MF, Nº 41.160.390/0001-44, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RANDELL SILVA DOS SANTOS, Secretário, e do outro lado J M OLIVEIRA PEDROSA & CIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.677.027/0001-47, com sede na AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 4028, CENTRO, Igarapé-Açu-PA, CEP 68725-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).JACKELINE MARIA OLIVEIRA PEDROSA, portador do(a) CPF 019.843.742-06, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAL PARA PINTURA, FORRO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E MADEIRAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003422	PERNAMANCA 6MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	15,00	80,000	1.200,00
012767	ESTEIO 10X10 DE 5MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	15,00	100,000	1.500,00
029641	PERNAMANCA 5MT CUP DZ - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	15,00	80,000	1.200,00
029688	PERNAMANCA 4MT CUP DZ - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	15,00	60,000	900,00
030868	FORCADO CURVO S/ CABO 4D RAMADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	50,000	600,00
047879	MASSA CORRIDA 18LT. - Marca.: VELOZ	UNIDADE	120,00	198,999	23.879,88
094352	AREIA LAVADA MÉDIA - Marca.: SÃO MIGUEL	METRO CÚBICO	80,00	200,000	16.000,00
	ISENTA DE IMPUREZAS DE MATERIAL ORGÂNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).				
094353	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNEC	UNIDADE	80,00	17,000	1.360,00
	IMENTO: SACO COM 20 KG - Marca.: QUARTZOLIT				
094354	ATERRO PARA NIVELAMENTO DE TERRENO. UNIDADE DE F	METRO CÚBICO	80,00	303,000	24.240,00
	ORNECIMENTO:UM METRO CÚBICO - Marca.: SAO MIGUEL				
094355	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMBEIRA. - Marca.: SAO MIGU	UNIDADE	150,00	1,999	299,85
094356	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: S	UNIDADE	350,00	30,000	10.500,00
	ACO COM 50 KG - Marca.: NASSAU				
094357	SEIXO ROLADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚ	METRO CÚBICO	350,00	276,310	96.708,50
	BICO (M³). - Marca.: SAO MIGUEL				
094358	TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADE	UNIDADE	15,00	1.800,000	27.000,00
	S (MILHEIRO). - Marca.: SAO MIGUEL				
094359	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM. - Marca.: SAO MIGUEL	UNIDADE	350,00	99,999	34.999,65
094360	TELHAS DE FIBROCIMENTO - Marca.: SAO MIGUEL	UNIDADE	150,00	27,300	4.095,00
	TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.				
094361	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS. - Marca.: SAO MIGUEL	UNIDADE	12,00	650,000	7.800,00
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).				
094362	Alavanca, material - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	180,000	540,00
	aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda.				
094363	Alicate universal, material - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	31,000	186,00
	aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipocabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol.				
094364	Ancinho jardinagem, material: - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	30,000	180,00
	chapa ferro, quantidade dentes: 22 un, altura dentes: 420 mm, largura total: 320 mm, espessura dentes: 3,50 mm, características adicionais: com cabo madeira.				
094365	Fio, material - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	6,00	290,000	1.740,00
	nylon, bitola: 3 mm, cor: amarela, aplicação:				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



094366	roçadeira, comprimento: 315 m. Broxa pintura, material base - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE madeira, material cabo: madeira, material cerdas: nylon, formato: retangular, aplicação: pintura e caiação, comprimento: 19,6 cm, largura: 5,6 cm.	60,00	20,000	1.200,00
094368	Enxada, material: aço carbono, largura: 296mm - Marc UNIDADE a.: TRAMONTINA	6,00	85,000	510,00
094369	equipamentos para obras Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento UNIDADE cabo: 1,50 m, - Marca.: TRAMONTINA	6,00	19,000	114,00
094370	ferramenta Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento UNIDADE cabo: 915mm - Marca.: TRAMONTINA	6,00	10,000	60,00
094371	Peça , componente roçadeira, tipo: ilhós redondo, ma UNIDADE terial: alumínio, diâmetro - Marca.: POWERMAX PLUS	6,00	9,000	54,00
094372	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, quantidade UNIDADE e roda: 1 un, tipo roda: pne - Marca.: TRAMONTINA Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm, capacidade caçamba: 60 l, características adicionais: dimensões aproximadas:610 x 620 x 1.600 mm.	12,00	206,000	2.472,00
094373	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: - M UNIDADE arca.: TRAMONTINA Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 8	7,00	21,000	147,00
094374	pol, material cabo: madeira envernizada disco corte, material, diamante com ligante de metal UNIDADE - Marca.: BOSCH	30,00	111,000	3.330,00
094375	ferramenta disco de corte, material em aço 350mm - corte de mad UNIDADE eira - Marca.: BOSCH	30,00	179,000	5.370,00
094376	cavadeira articulada (boca de lobo) - Marca.: TRAMON UNIDADE TINA	25,00	200,000	5.000,00
094377	cavadeira articulada (boca de lobo) cabo longo em ma UNIDADE deira - Marca.: TRAMONTINA	20,00	199,000	3.980,00
094378	enxada larga em aço 2,5lb com cabo em madeira - Marc UNIDADE a.: TRAMONTINA	6,00	50,000	300,00
094379	exandeco larga em aço 2,5lb com cabo de madeira - Ma UNIDADE rca.: TRAMONTINA	6,00	40,000	240,00
094380	escova manual com cabo de madeira, cerdas de aço, 3 UNIDADE fileiras - Marca.: VONDER	6,00	10,000	60,00
094381	escova manual com cabo de madeira cerdas em aço, 4 f UNIDADE ileiras peso 0,300kg - Marca.: VONDER	6,00	7,500	45,00
094382	ESQUADRO EM AÇO INOXIDAVEL COM CABO EM ALUMINIO Nº12 UNIDADE - Marca.: STARFER	12,00	29,000	348,00
094383	FERRO DE COVA DRAGA RETA CAVADEIRA RETA N 8 POL - Ma UNIDADE rca.: TRAMONTINA	12,00	18,000	216,00
094384	FORMAO, MATERIAL CORPO CROMO VANADIO - Marca.: TRAMO UNIDADE NTINA	6,00	15,000	90,00
094386	BOMBA DE CAIXA TIPO MANUAL, RESERVATORIO COM CAPACID UNIDADE ADE 7KG - Marca.: HL	5,00	200,000	1.000,00
094388	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS CROMO VANADIUM - M UNIDADE arca.: TRAMONTINA	5,00	115,000	575,00
094389	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIUM, TIPO FIXA 10 PE UNIDADE ÇAS, CONserto EM GERAL - Marca.: TRAMONTINA	5,00	140,000	700,00
094390	LAMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL EM AÇO CROMO VANADIUM UNIDADE - Marca.: SPIN	35,00	120,000	4.200,00
094391	LAMINA SERRA MATERIAL AÇO RAPIDO COMPRIM 2,36M - Mar UNIDADE ca.: STARRET	15,00	200,000	3.000,00
094392	LIMA FORMATO CHATA, UNID DE FORN CAIXA COM 10UNI - M UNIDADE arca.: PFERD	15,00	18,000	270,00
094393	LIMITADOR DE ALTURA - PRATO GIRATORIO FURO COM 16MM UNIDADE - Marca.: MAGA PEÇAS	6,00	15,000	90,00
094394	MARRETA MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO - M UNIDADE arca.: TRAMONTINA	15,00	19,000	285,00
094395	MARRETA MATERIAL AÇO CABO FORJADO CABO DE MADEIRA 2K UNIDADE C TIPO OITAVO - Marca.: TRAMONTINA	15,00	48,000	720,00
094396	MARRETA CABO FORJADO 3KG TIPO OITAVO - Marca.: TRAMO UNIDADE NTINA	15,00	100,000	1.500,00
094397	MARRETA CABO FORJADO 5KG TIPO OITAVO - Marca.: TRAMO UNIDADE NTINA	15,00	100,000	1.500,00
094398	ACABAMENTO SUPERFICIAL MARTELO MATERIAL EM AÇO, TIPO UNHA, TAMANHO 34MM CAB UNIDADE O DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	35,00	80,000	2.800,00
094399	PA CABO DE MADEIRA, 0,74M - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	35,00	25,000	875,00
094403	PA CABO DE MADEIRA, AÇO CARBONO TAMANHO 330X275MM, - UNIDADE Marca.: TRAMONTINA	35,00	50,000	1.750,00
094405	PÁ, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO, UNIDADE CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, - Marca.: TRAMONTINA	10,00	10,000	100,00
094406	Pe - de - cabra (ferramenta), tipo: simples, mater UNIDADE ial: aço, acabamento:pintura - Marca.: TRAMONTINA	10,00	90,000	900,00
094407	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo: pica UNIDADE reta e pá, material: aço gal - Marca.: TRAMONTINA Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo: picareta e pá, material: aço galvanizado, cabo: madeira, características adicionais: altura 60 cm, largura 100 cm, comprimento 500 cm	12,00	110,000	1.320,00
094408	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmet UNIDADE ro: 3,4 pol, aplicação: serv - Marca.: ATLAS Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviçosgerais	15,00	23,000	345,00
094410	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebrada, lar UNIDADE gura: 100 mm, comprimento:50 - Marca.: PLASTCOR Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebrada, largura: 100 mm, comprimento:50 m, espessura: 0,15 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de	30,00	9,000	270,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	advertência, características adicionais: formato cores em diagonal			
094412	Serrote profissional, material lâmina: aço temperado UNIDADE sae 1070, tratamento superf - Marca.: TRAMONTINA Serrote profissional, material lâmina: aço temperado sae 1070, tratamento superficial: temperado e lixado, tipo: travado, quantidade dentes: 18 por polegada un, material cabo: plástico, tamanho: 18 pol	6,00	40,000	240,00
094413	Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo: octog UNIDADE onal, comprimento total: 150 - Marca.: TRAMONTINA Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo: octogonal, comprimento total: 150 mm, comprimento ponta: 15 mm, altura: 15 mm	6,00	72,000	432,00
094414	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACI UNIDADE DADE 200 LITROS - Marca.: MCSTORE BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 200 LITROS	6,00	240,000	1.440,00
094415	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO UNIDADE DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM P - Marca.: TRAMONTINA TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.	6,00	75,000	450,00
094416	Torquês, material corpo: aço, tipo: corta casco, tip UNIDADE o acabamento: tintura, taman - Marca.: TRAMONTINA Torquês, material corpo: aço, tipo: corta casco, tipo acabamento: tintura, tamanho: 15 pol, características adicionais: cabo pintado, comprimento: 390 mm	6,00	130,000	780,00
094417	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprim UNIDADE ento: 5 m, revestimento: bor - Marca.: BLACK&DECKER Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	6,00	15,000	90,00
094418	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm, UNIDADE comprimento: 50 m, caracter - Marca.: BLACK&DECKER	6,00	111,000	666,00
094420	Arame galvanizado, material: metal, tipo: n° 14, diâ UNIDADE metro fio: 2,10 mm - Marca.: VONDER Arame galvanizado, material: metal, tipo: n° 14, diâmetro fio: 2,10 mm	30,00	17,000	510,00
094421	ARRUELA GALVANIZADA DE". UNIDADE DE FORNECIMENTO - M UNIDADE arca.: MIXPAR	30,00	39,999	1.199,97
094422	ARRUELA GALVANIZADA DE 3/8". UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE : CAIXA COM 200 UNIDADES. - Marca.: MIXPAR ARRUELA GALVANIZADA DE 3/8 UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	30,00	39,999	1.199,97
094423	ARRUELA GALVANIZADA DE 1/2". - Marca.: MIXPAR UNIDADE ARRUELA GALVANIZADA DE 1/2". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	30,00	39,999	1.199,97
094424	ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16". UNIDADE DE FORNECIMEN UNIDADE TO: CAIXA COM 200 - Marca.: MIXPAR ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	30,00	40,000	1.200,00
094425	BARRA P/ BALLE DE FERRO GALVANIZADO TUBOLAR, TUBO D UNIDADE E 1,3/4 POLEGADAS COM - Marca.: TUDOMIX BARRA P/ BALLE DE FERRO GALVANIZADO TUBOLAR, TUBO DE 1,3/4 POLEGADAS COM 1M DE COMPRIMENTO.	15,00	860,000	12.900,00
094426	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/4 - Marca UNIDADE .: MIXPAR	70,00	21,000	1.470,00
094427	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/4 UNIDADE BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8 - Marc a.: MIXPAR	70,00	22,000	1.540,00
094428	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8 UNIDADE BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16 - Mar ca.: MIXPAR	70,00	20,000	1.400,00
094429	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16 UNIDADE BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/2 - Marca. : MIXPAR	70,00	26,000	1.820,00
094430	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/2 UNIDADE BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 25/20M EXPANÇÃO N° 06 .- Marca.: MIXPAR	70,00	5,000	350,00
094431	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 25/20M EXPANÇÃO N° 06. UNIDADE BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 32/25M. - Marca.: MIX BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 32/25M.	70,00	7,000	490,00
094432	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 50/40M. - Marca.: MIX UNIDADE BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 50/40M.	70,00	30,000	2.100,00
094433	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO UNIDADE TRI CICLE 1ª LINHA ? 25 MM. - Marca.: PAPAIZ CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 25 MM.	20,00	20,000	400,00
094434	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO UNIDADE TRI CICLE 1ª LINHA ? 35 MM. - Marca.: PAPAIZ CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 35 MM.	20,00	26,000	520,00
094435	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO UNIDADE TRI CICLE 1ª LINHA ? 40 MM. - Marca.: PAPAIZ CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA 40 MM.	20,00	33,000	660,00
094436	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO UNIDADE TRI CICLE 1ª LINHA - 50 MM. - Marca.: PAPAIZ	20,00	39,000	780,00
094437	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO UNIDADE TRI-CIRCLE DE 30 MM. - Marca.: PAPAIZ CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM.	20,00	20,000	400,00
094438	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO). - Marc UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	a.: ARCELORMITTAL				
	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).				
094439	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO). - Mar	UNIDADE	20,00	52,000	1.040,00
	ca.: ARCELORMITTAL				
	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).				
094440	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GAL	UNIDADE	20,00	420,000	8.400,00
	VANIZADO DE - Marca.: HUGO				
	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO				
	GALVANIZADO DE				
	1.1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA.				
094441	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 1/2 CX 12	UNIDADE	20,00	90,000	1.800,00
	PARES - Marca.: STAM				
	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO				
	GALVANIZADA 2 «? ? CAIXA				
	COM 12 PARES.				
094442	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 CAIXA 12 PARES - Marc	UNIDADE	20,00	130,000	2.600,00
	a.: STAM				
	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 «?.				
	UNIDADE DE FORNECIMENTO:				
	CAIXA COM 12 PARES.				
094443	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3?. UNIDADEDE FORNECIMENTO: CA	UNIDADE	20,00	200,000	4.000,00
	IXA COM 12 PARES. - Marca.: STAM				
	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3?. UNIDADEDE FORNECIMENTO: CAIXA				
	COM 12 PARES.				
094444	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4?. UNIDADEDE FORNECIMENTO: CA	UNIDADE	20,00	209,000	4.180,00
	IXA COM 12 - Marca.: STAM				
	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4				
	. UNIDADEDE FORNECIMENTO:				
	CAIXA COM 12				
	PARES.				
094445	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE C	UNIDADE	20,00	120,000	2.400,00
	ONFORME MEDIDAS DO PEDIDO UN - Marca.: ELUSTRE				
	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE CONFORME				
	MEDIDAS DO PEDIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO				
	QUADRADO (Mý).				
094446	FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOS	UNIDADE	30,00	50,000	1.500,00
	TA POR UM CILINDRO NORMAL - Marca.: STAM				
	FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOSTA				
	POR UM CILINDRO NORMAL				
094447	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DEGOLF, TRINCO DE 40	UNIDADE	30,00	50,000	1.500,00
	MM, EM LATÃO CROMADO, ESPEL - Marca.: STAM				
	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DEGOLF, TRINCO DE 40				
	MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE				
	SIMPLES.				
094448	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40	UNIDADE	30,00	46,000	1.380,00
	MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELH - Marca.: STAM				
	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM,				
	EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE				
	SIMPLES.				
094449	FERROLHO CHATO 3«" EM FERRO ZINCADO. - Marca.: UNIDADE		35,00	16,000	560,00
	SILVANA				
	FERROLHO CHATO 3«" EM FERRO ZINCADO.				
094451	LETRAS EM AÇO INOX 37 CM X 3,5CM - Marca.: HUGO	UNIDADE	70,00	80,000	5.600,00
	LETRAS EM AÇO INOX 37 CM X 3,5CM				
094452	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL. - Ma	UNIDADE	70,00	0,600	42,00
	rca.: IPS				
	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.				
094453	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL. - Ma	UNIDADE	70,00	0,600	42,00
	rca.: IPS				
	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.				
094454	PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BU	UNIDADE	70,00	19,000	1.330,00
	CHA. - Marca.: IPS				
	PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM				
	BUCHA.				
094455	Parafuso em aço Chipboard 6,0 x 70 CH, rosca autoata	UNIDADE	35,00	60,000	2.100,00
	rraxante. (pacote com 100) - Marca.: IPS				
094456	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU P	UNIDADE	15,00	40,000	600,00
	HILIPS, APR - Marca.: IPS				
	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU				
	PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE				
	FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.				
094457	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185	UNIDADE	70,00	18,000	1.260,00
	M, NBV-2. - Marca.: ROLLFOR				
	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M, NBV-2.				
094458	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M. - Marca.: R	UNIDADE	70,00	19,000	1.330,00
	OLLFOR				
	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.				
094459	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3M. - Marca.: ROLL	UNIDADE	70,00	17,000	1.190,00
	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3M.				
094460	PLACA EM AÇO INOX, PARA IDENTIFICAÇÃO, ESPESSUR	UNIDADE	35,00	24,000	840,00
	A 2 MM, TAMANHO 45 MM X - Marca.: HUGO				
	PLACA EM AÇO INOX, PARA IDENTIFICAÇÃO, ESPESSURA 2 MM,				
	TAMANHO 45 MM X 65 MM.				
094461	PORCA GALVANIZADA DE 1/4 - Marca.: IPS	UNIDADE	35,00	0,300	10,50
	PORCA GALVANIZADA DE 1/4 - Marca.: IPS				
094462	PORCA GALVANIZADA DE 3/8 - Marca.: IPS	UNIDADE	35,00	0,300	10,50
	PORCA GALVANIZADA DE 3/8				
094463	PORCA GALVANIZADA DE 1/2 - Marca.: IPS	UNIDADE	35,00	0,300	10,50
	PORCA GALVANIZADA DE 1/2 - Marca.: IPS				
094464	PORCA GALVANIZADA DE 5/16". - Marca.: IPS	UNIDADE	35,00	0,400	14,00
	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".				
094465	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3	UNIDADE	12,00	17,000	204,00
	PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; A - Marca.: SYNTER				
	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM				
	3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO				
	ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO				
	PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



094466	MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM. PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 UNIDADE PERFURAÇÕES PARA PARAF T 15 - Marca.: SYNTER PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 15", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	12,00	18,000	216,00
094467	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 UNIDADE PERFURAÇÕES PARA PARAF T 4,0 - Marca.: SYNTER PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 4,0", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM.	12,00	29,000	348,00
094468	PORTA CADEADO ZINCADO DE 12MM - Marca.: SYNTER UNIDADE	12,00	17,000	204,00
094469	PREGO «" COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORN UNIDADE ECIMENTO: UM QUILO. - Marca.: GERDAU PREGO «" COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	75,00	14,000	1.050,00
094470	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA GALVANIZADO. - Marca.: GERDA UNIDADE PREGO 1 X 16 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	75,00	39,000	2.925,00
094471	PREGO 1«" X 13 COM CABEÇA GALVANIZADA - Marca.: UNIDADE GERDAU	75,00	33,334	2.500,05
094472	PREGO 2 «" X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA - Mar UNIDADE ca.: GERDAU PREGO 2 «" X 11 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	75,00	40,000	3.000,00
094473	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA - Marca.: UNIDADE GERDAU PREGO 2 X 11 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	75,00	30,000	2.250,00
094474	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA GAÇVANIZADA UM QUILO UNIDADE - Marca.: GERDAU PREGO 2 X 12 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	75,00	31,000	2.325,00
094475	PREGO 3X9 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO - Marca.: UNIDADE GERDAU PREGO 3X12 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	75,00	50,000	3.750,00
094476	PREGO 3 1/2X9 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO - Marc UNIDADE a.: GERDAU	75,00	40,000	3.000,00
094477	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18X30 UM QU UNIDADE ILO - Marca.: GERDAU	75,00	40,000	3.000,00
094478	PREGO TELHEIRO 2 1/2X10 PACOTE 500G - Marca.: GERDAU UNIDADE	75,00	26,000	1.950,00
094479	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3 QUADRADO FIO UNIDADE 8PWG ALTURA 2M - Marca.: VALE TELAS	70,00	179,000	12.530,00
094480	TRELIÇA DE AÇO TR 8.0MM LEVE 12 METROS - Marca.: COQ UNIDADE UEIRO	70,00	170,000	11.900,00
094481	TRINCO DE ALUMINIO ANODIZADO, TIPO ENCAIXE, FECHO RAP UNIDADE IDO 2 PARAFUSOS - Marca.: WALPLAS	70,00	16,000	1.120,00
094482	VERGALHAO EM AÇO CA 10,0 MM 12M - Marca.: SIMEC UNIDADE	70,00	100,000	7.000,00
094483	VERGALHAO EM AÇO CA 60 12,5MM 12M - Marca.: SIMEC UNIDADE	70,00	99,000	6.930,00
094484	VERGALHAO EM AÇO 60 4,2MM 12M - Marca.: SIMEC UNIDADE	85,00	110,000	9.350,00
094485	VERGALHAO EM AÇO CA 60 5,00MM - Marca.: SIMEC UNIDADE	85,00	19,000	1.615,00
094486	VERGALHAO EM AÇO CA 60 6,0MM 12M - Marca.: SIMEC UNIDADE	85,00	60,000	5.100,00
094487	VERGALHAO EM AÇO CA 60 8,0MM 12M - Marca.: SIMEC UNIDADE	85,00	68,000	5.780,00
094488	VIDRO ESPESSURA 3MM, TAMANHO 100CMX120CM - Marca.: B UNIDADE RIMAK	80,00	100,000	8.000,00
094489	AGUA RAZ 900ML - Marca.: EUCATEX UNIDADE	70,00	22,000	1.540,00
094490	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO CAPA PARA ROLO 23CM - Marca.: CONDOR UNIDADE	35,00	27,000	945,00
094491	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR, 5KG - Marca.: HI UNIDADE DRACAL	75,00	17,000	1.275,00
094492	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA SELECIONADA 8KG - Mar UNIDADE ca.: HIDRACAL	350,00	16,999	5.949,65
094493	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO ESPATULA DE AÇO COM O CABO DE MADEIRA 10CM - Marca.: UNIDADE TRAMONTINA	12,00	22,999	275,99
094494	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO FITA CREPE DE 25MMX50M - Marca.: 3M UNIDADE	12,00	13,200	158,40
094495	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO LIXA DAGUA N 100, MEDINDO 225X275 - Marca.: 3M UNIDADE	75,00	2,500	187,50
094496	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO LIXA DAGUA N 150, MEDINDO 225X275 - Marca.: 3M UNIDADE	250,00	2,500	625,00
094497	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO LIXA DAGUA N 80, MEDINDO 225X275 - Marca.: 3M UNIDADE	350,00	2,500	875,00
094498	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO LIXA PARA FERRO N 100, MEDINDO 225X275 - Marca.: 3M UNIDADE	250,00	3,000	750,00
094500	LIXA PARA MADEIRA N 100 - Marca.: 3M UNIDADE	500,00	2,999	1.499,50
094501	LIXA PARA MADEIRA N 150 - Marca.: 3M UNIDADE	500,00	2,500	1.250,00
094502	LIXA PARA MADEIRA N 80 - Marca.: 3M UNIDADE	500,00	3,000	1.500,00
094503	MASSA CORRIDA PARA MADEIRA 18LITROS - Marca.: VELOZ UNIDADE	120,00	198,999	23.879,88
094504	PINCEL PARA PINTURA FORMATO BASICO PLASTICO, VIROLA UNIDADE ESTRANHA, CERDAS BRANCAS 3 - Marca.: TIGRE	30,00	18,000	540,00
094505	PINCEL PARA PINTURA, CABO DE PLASTICO, CERDAS BRANCA UNIDADE S 2 - Marca.: TIGRE	30,00	14,999	449,97
094506	PINCEL PARA PINTURA, FOMARTO BASICO, CERDAS BRANCAS UNIDADE 4 - Marca.: TIGRE	30,00	19,899	596,97



094507	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 15CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	30,00	20,999	629,97
094508	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 23CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	30,00	28,999	869,97
094509	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	30,00	16,000	480,00
094510	SELADOR PARA PAREDE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 18 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	30,00	189,999	5.699,97
094511	THINNER TIPO DILUENTE GARRAFA 900ML - Marca.: VELOZ	UNIDADE	30,00	29,000	870,00
094512	TINTA A BASE D'AGUA ACRILICA, LATAO COM 18 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	30,00	180,000	5.400,00
094513	TINTA A BASE D'AGUA FOSCA APRESENTAÇÃO GALAO COM 3,6 LITROS CORES DIVERSAS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	75,00	60,000	4.500,00
094514	TINTA LATEX ACRILICA SEMI BRILHO, LATAO COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS) - Marca.: VELOZ	UNIDADE	75,00	350,999	26.324,93
094515	TINTA LATEX PVA APRESENTAÇÃO, LATAO COM 18 LITROS, BRANCO NEVE. - Marca.: VELOZ	UNIDADE	75,00	200,000	15.000,00
094516	TINTA OLEO BRANCA DE SECAGEM RAPIDA GALAO COM 3,6 LITROS CORES DIVERSAS) - Marca.: VELOZ	UNIDADE	75,00	68,999	5.174,93
094517	TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA AUTOMOTIVA, SECAGEM RAPIDA GALAO 3,6 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	75,00	169,999	12.749,93
094518	TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA, SECAGEM RAPIDA COM 3,6 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	75,00	159,999	11.999,93
094520	TINTA OLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, PARA METAIS E MADEIRAS, 3,6LITROS - Marca.: HIDROTINTAS	UNIDADE	30,00	140,000	4.200,00
094521	TINTA OLEO, LATAO 18 LITROS, CORES DIVERSAS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	75,00	150,000	11.250,00
094522	TINTA PARA PISO, LATAO COM 18 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	75,00	159,999	11.999,93
094523	PERFIL PARA FORRO PVC, PEÇA COM 6 METROS - Marca.: PERFILPLAST	UNIDADE	350,00	25,000	8.750,00
094524	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, 20CM, COMPRIMENTO 6M - Marca.: PLASBIL	UNIDADE	350,00	17,000	5.950,00
094525	LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²). - Marca.: INCEFRA	UNIDADE	350,00	50,000	17.500,00
094526	LAJOTA 45X45 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM - Marca.: INCEFRA	UNIDADE	350,00	49,000	17.150,00
094527	LAJOTA 45X45 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²). - Marca.: INCEFRA	UNIDADE	350,00	31,000	10.850,00
094528	LAJOTA 60X60 , BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO - Marca.: INCEFRA	UNIDADE	350,00	30,000	10.500,00
094529	LAJOTA 60X60 , BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO (M²). - Marca.: INCEFRA	UNIDADE	150,00	25,000	3.750,00
094530	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PAREDE E CHÃO, USOPEÇAS CERÂMICA - Marca.: QUARTZOLIT	UNIDADE	150,00	81,000	12.150,00
094531	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PAREDE E CHÃO, USOPEÇAS CERÂMICAS, PORCELANATOS, PASTILHAS DE PORCELANA, PASTILHAS DE VIDRO E PASTILHAS CERÂMICAS, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AREIA ISENTA DE SAIS E COM GRUNULOMETRIA CONTROLADA, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ADITIVOS ESPECIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	150,00	75,000	11.250,00
094532	REVESTIMENTO AMARELO OURO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	350,00	70,000	24.500,00
094533	REVESTIMENTO AMARELO OURO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²). - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	350,00	70,000	24.500,00
094534	REVESTIMENTO AZUL CELESTE 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²). - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	350,00	65,000	22.750,00
094535	REVESTIMENTO AZUL CELESTE 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²). - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	350,00	70,000	24.500,00
094536	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	350,00	70,000	24.500,00
094537	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²). - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	350,00	70,000	24.500,00
094538	REVESTIMENTO BRANCO 41X41. - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	350,00	70,000	24.500,00
094539	REVESTIMENTO BRANCO 41X41. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²). - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	350,00	65,000	22.750,00
094540	REVESTIMENTO BRANCO 45X45. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²). - Marca.: AMANCO	UNIDADE	35,00	2,500	87,50
094541	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 32 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	35,00	19,000	665,00
094542	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 32 MM X 1". - Marca.: AMANCO	UNIDADE	35,00	20,000	700,00
094543	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1" ó. - Marca.: AMANCO	UNIDADE	35,00	29,999	1.049,97
094544	ADAPTADOR SOLDÁVEL, PVC CLORETO DE POLIVINILA, CAIXA D'AGUA 20MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	35,00	40,999	1.434,97
094545	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL, COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM. - Marca.: AMANCO	UNIDADE	35,00	8,999	314,97
094546	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 110MMX47. - Marca.: AMANCO	UNIDADE	35,00	59,999	2.099,97
094547	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 110MMX47. - Marca.: AMANCO	UNIDADE	35,00	59,999	2.099,97
094548	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO. - Marca.: AMANCO	UNIDADE	35,00	59,999	2.099,97
094549	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO. - Marca.: AMANCO	UNIDADE	35,00	59,999	2.099,97
094550	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO, COM REVESTIMENTO EM PVC, 45X45 CM, 10 CM DE ALTEURA, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE PROFUNDURA, 10 CM DE ESPESURA, 10 CM DE LARGURA, 10 CM DE PROFUNDURA, 10 CM				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	ADO EMPOLIURETANO QUE PERMIT - Marca.: LORENZETTI ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EMPOLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS: ALTURA: 4,0CM			
	LARGURA: 38,2CM COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.			
094546	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DU PLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, - Marca.: DECA BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM «?, PARAFUSO LAVATÓRIO Ø8MM (PAR) C/BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.	35,00	710,000	24.850,00
094548	BOIA PARA CAIXA DAGUA FLUTUANTE PVC DE 3/4 E 1/2 - M arca.: TIGRE	35,00	11,000	385,00
094574	BOIA PARA CAIXA D?ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE 6 E «. CAIXA SIFONADA PVC 100MM ALTURA 50MM - Marca.: TIGRE UNIDADE Caixa sifonada, material: pvc - cloreto de polivinila, formato grelha: quadrado, diâmetro saída tubo: 100 mm, características adicionais: conjunto completo, diâmetro: 100 mm, altura: 50 mm, TIPO CAIXA DE PASSAGEM.	35,00	29,999	1.049,97
094575	CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL?. - Marca.: TR UNIDADE AMONTINA	7,00	830,000	5.810,00
094576	CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL?. CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO UNIDADE EM LATÃO DE «. - Marca.: TRAMONTINA	35,00	29,000	1.015,00
094577	CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO EM LATÃO DE «.	3,00	160,000	480,00
094578	CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL. - Marca.: OMNITOOL UNIDADE CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL	8,00	17,000	136,00
094579	CHAVE COMBINADA DE 17MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO UNIDADE - Marca.: MAYLE	8,00	15,000	120,00
094580	CHAVE COMBINADA DE 19MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO UNIDADE - Marca.: MAYLE	8,00	15,000	120,00
094581	CHAVE COMBINADA DE 24MM VANADIO NIQUELADO - Marca.: UNIDADE MAYLE	8,00	17,000	136,00
094582	CHAVE COMBINADA DE 41MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO UNIDADE - Marca.: TRAMONTINA	30,00	13,000	390,00
094583	CHUVEIRO DE PLASTICO, NAO ELETRICO, 6POLEGADAS COMP3 UNIDADE 6CM - Marca.: TIGRE	6,00	17,000	102,00
094584	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE,À BASE DE RESINA EPÓXI, P UNIDADE OLIAMIDA E CARGAS - Marca.: RANCHO	6,00	13,000	78,00
094585	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.	6,00	10,000	60,00
094586	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TU UNIDADE BO DE 280G. - Marca.: TEKBOND	30,00	11,999	359,97
094587	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	6,00	10,000	60,00
094588	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENT UNIDADE O: EMBALAGEM DE 75 G - Marca.: PULVITEC	35,00	2,500	87,50
094589	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G	35,00	3,999	139,97
094590	COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE EMBALAGEM COM 175 GRAMAS. - Marca.: PULVITEC	35,00	9,000	315,00
094591	COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 175 GRAMAS.	35,00	6,000	210,00
094592	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica,material: pvc, ti UNIDADE po: curva 90º, tipo fixação: - Marca.: TIGRE	60,00	1,500	90,00
094593	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica,material: pvc, tipo: curva 90º, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	35,00	4,000	140,00
094594	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica,material: pvc, tipo: curva 90º, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 mm	35,00	4,000	140,00
094595	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica,material: pvc, tipo: curva 90º, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 mm	35,00	4,000	140,00
094596	CURVA SOLDAVEL N 90, 110 MM - Marca.: TIGRE UNIDADE	35,00	4,000	140,00
094597	ENGATE FLEXIVEL PVC 1,2 POL 60 CM - Marca.: TIGRE UNIDADE	35,00	4,000	140,00
094598	FITA VEDA ROSCA, TEFLON, COMPRIMENTO 25M, 12MM LARGU UNIDADE RA ESPESSURA 0,06 A 0,08 - Marca.: TIGRE	35,00	4,000	140,00
094599	JOELHO PVC N 90, BITOLA 100X75 - Marca.: TIGRE UNIDADE	35,00	4,000	140,00
094600	JOELHO 90 CURTA 40MM PVC - Marca.: TIGRE UNIDADE	35,00	4,000	140,00
094601	JOELHO 90, 20MM, BITOLA 73MM - Marca.: TIGRE UNIDADE	35,00	4,000	140,00
094602	JOELHO 90 SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM BITOLA 3/4 - Mar UNIDADE ca.: TIGRE	35,00	4,000	140,00
094603	JOELHO 90 CURTA 32MM PVC - Marca.: TIGRE UNIDADE	35,00	4,000	140,00
094604	JOELHO INTERNO DUPLO COM ESPIGAO BITOLA 3,4 - Marca. UNIDADE : TIGRE	35,00	1,300	45,50
094598	LUVA SIMPLES 100MM - Marca.: TIGRE UNIDADE	35,00	4,100	143,50
094599	LUVA SIMPLES 40MM - Marca.: TIGRE UNIDADE	35,00	2,200	77,00
094600	LUVA SIMPLES 20MM - Marca.: TIGRE UNIDADE	35,00	0,800	28,00
094601	LUVA SIMPLES 25MM - Marca.: TIGRE UNIDADE	35,00	0,500	17,50
094602	LUVA SOLDÁVEL 20MM BITOLA - Marca.: TIGRE UNIDADE	35,00	0,800	28,00
094603	LUVA SOLDÁVEL BITOLA 25MM - Marca.: TIGRE UNIDADE	35,00	0,400	14,00
094604	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC UNIDADE - Marca.: TIGRE	35,00	1,300	45,50
	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA. DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



094605	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 25MM X 3/4, PVC - Marca.: TIGRE	UNIDADE	35,00	3,000	105,00
094606	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 25MM X 3/4, PVC Mangueira Para Irrigação Plástica 1/2 - UM METRO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00
094607	Mangueira Para Irrigação Plástica 1/2 - UM METRO Mangueira 3/4 Jardim Recapada 1 metro - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
094608	MICTÓRIO, material: louça, formato: oval, altura: 600 mm, diâmetro maior: 380 - Marca.: DECA	UNIDADE	20,00	290,000	5.800,00
094609	MICTÓRIO, material: louça, formato: oval, altura: 600 mm, diâmetro maior: 380 mm, diâmetro menor: 350 mm, cor: branca, características adicionais: com sifão integrado	UNIDADE	20,00	210,000	4.200,00
094610	PIA CERAMICA COM COLUNA 35,5X44,5 - Marca.: DECA	UNIDADE	12,00	750,000	9.000,00
094611	PIA EM AÇO INOX 2 CUBOS TAMANHO 140CMX50CM - Marca.: GHELPLUS	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
094612	RAIO PARA PIA - Marca.: DOCOL	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
094613	RAIO TIPO SECO QUADRADO 100X40MM BITOLA 40MM - Marca.: DOCOL	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
094614	RAIO SIFONADO SECO QUADRADO 10X10X38 - Marca.: DOCOL	UNIDADE	20,00	1,200	24,00
094615	REDUÇÃO LISA, 25MMX20MM, MARRON - Marca.: TIGRE	UNIDADE	35,00	59,999	2.099,97
094616	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 25M - Marca.: TRAMONTINA	METRO	35,00	109,999	3.849,97
094617	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1 POLEGADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	35,00	109,999	3.849,97
094618	PIA DE INOX 1 CUBA 1,2M - Marca.: GHELPLUS	UNIDADE	20,00	230,000	4.600,00
094619	REGADOR PLÁSTICO 05 LITROS - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	12,00	10,000	120,00
094620	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, BITOLA 2 POLEGADA - Marca.: DECA	UNIDADE	10,00	130,000	1.300,00
094621	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA COMPLETO - Marca.: DECA	UNIDADE	15,00	40,000	600,00
094622	REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 20MM - Marca.: DECA	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
094623	REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 25MM - Marca.: DECA	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
094624	ROLAMENTO DA BOMBA EM METAL 100MMX 80MMX33MM - Marca.: MEGATECH	UNIDADE	7,00	69,000	483,00
094625	ROLAMENTO DA BOMBA EM METAL 125MMX 100MM X 33MM - Marca.: ZM	UNIDADE	6,00	110,000	660,00
094626	ROLAMENTO DA BOMBA EM METAL 125MMX100X40MM - Marca.: SIFAO FLEXIVEL DUPLO 50MM - Marca.: DOCOL	UNIDADE	6,00	111,000	666,00
094627	SIFAO FLEXIVEL DUPLO 50MM - Marca.: DOCOL	UNIDADE	75,00	28,000	2.100,00
094628	SIFAO FLEXIVEL SIMPLES 50MM - Marca.: CIA DO BANHEIRO	UNIDADE	35,00	20,000	700,00
094629	TAMPA DE VASO SANITARIO COM PRODUTOS COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTERIAS - Marca.: TIGRE	UNIDADE	35,00	24,000	840,00
094630	TE DE PVC INTERNO TRIPLO 3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	12,00	4,000	48,00
094631	TE DE PVC SOLDAVEL 100MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	12,00	60,000	720,00
094632	TE DE PVC SOLDAVEL 20 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	12,00	1,000	12,00
094633	TE DE PVC SOLDAVEL 25 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	12,00	2,167	26,00
094634	TE DE PVC SOLDAVEL 40 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	12,00	4,000	48,00
094635	TE DE PVC SOLDAVEL E COM ROSCA NABOLSA CENTRAL 20X1/ 2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	12,00	4,333	52,00
094636	TE DE PVC SOLDAVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X3/ 4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	12,00	4,333	52,00
094637	TE TRIPLO HIDRAULICO BITOLA 3,4 POLEGADA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	12,00	3,667	44,00
094638	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2 PVC PARA PIA - BICA BAIXA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	15,00	33,000	495,00
094639	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2 PARA PAREDE 18CM PARA LAVA TORIO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	15,00	15,999	239,99
094640	TORNEIRA EM METAL CROMADO DE 1/2 DE PAREDE BICO MOVE L PARA PIA DE ALUMINIO DE CO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	12,00	75,000	900,00
094641	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2 PVC PARA PIA - BICA ALTA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	6,00	19,999	119,99
094642	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	35,00	20,000	700,00
094643	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 100MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	35,00	60,000	2.100,00
094644	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 200MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	35,00	120,000	4.200,00
094645	UNIAO SOLDAVEL EM PVC 25 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	75,00	7,778	583,35
094646	UNIAO SOLDAVEL EM PVC 32 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	75,00	18,000	1.350,00
094647	UNIAO SOLDAVEL EM PVC 50MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	75,00	20,000	1.500,00
094648	VALVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL 1/2 - Marca.: RWBORRACHAS	UNIDADE	35,00	25,000	875,00
094649	VALVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL 3/4 - Marca.: RWBORRACHAS	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
094650	VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA - Marca.: RWBORRACHAS	UNIDADE	10,00	11,667	116,67
094651	TUBO DE PVC 20MM - VARA COM 6 METROS - Marca.: TIGRE	UNIDADE	70,00	10,000	700,00
094652	TUBO DE PVC 25 MM VARA COM 6 METROS - Marca.: TIGRE	UNIDADE	70,00	15,000	1.050,00
094653	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA. - Marca.: GEA	UNIDADE	30,00	250,000	7.500,00
094654	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.	UNIDADE	30,00	250,000	7.500,00
094655	Compensado madeira, material: pinho, comprimento: 2 ,20 m, largura: 1,60 m, - Marca.: GEA	UNIDADE	12,00	270,000	3.240,00
094656	Compensado madeira, material: pinho, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 6 mm	UNIDADE	15,00	250,000	3.750,00
094657	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: pinus, acabamento externo: resinado - Marca.: GEA	UNIDADE	15,00	250,000	3.750,00
094658	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: pinus, acabamento externo: resinado, comprimento: 2,20 m, largura: 1,10 m, espessura: 10 mm	UNIDADE	15,00	250,000	3.750,00
094659	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: madeira, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 20 mm	UNIDADE	15,00	100,000	1.500,00
094660	Porta de madeira cupiuba 210x80 - Marca.: GEA	UNIDADE	12,00	220,000	2.640,00
094661	Porta de madeira cupiuba 210x80 - Marca.: GEA	UNIDADE	12,00	220,000	2.640,00
094662	Porta de madeira cupiuba 210x70 - Marca.: GEA	UNIDADE	12,00	300,000	3.600,00
094663	Porta de madeira cupiuba 210x70 - Marca.: GEA	UNIDADE	12,00	300,000	3.600,00
094664	Porta de madeira cupiuba 210x60 - Marca.: GEA	UNIDADE	12,00	300,000	3.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Porta de madeira cupiuba 210x60				
094665	Peças 7/14 - 5 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	15,00	116,000
094682	peças 7/14 - 6 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	35,00	153,000
094683	peças 7/14 7 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	35,00	151,000
094684	peças 7/14 - 8 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	35,00	150,000
094685	flexau 10/5 - 5mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	35,00	158,000
094687	flexau 10/5 - 6 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	35,00	158,000
094690	pernamanca 7 metros - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	15,00	118,000
094691	ESTEIO 10/10 4 METROS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	15,00	100,000
094694	TABUA BRANCA 3 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	35,00	110,000
094696	TABUA BRANCA 4 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	35,00	138,000
094698	RIPA CUIUBA - 4 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	35,00	118,000
094699	RIPA CUIUBA - 5 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	35,00	118,000
094701	RIPA CUIUBA - 6 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	35,00	110,000
094709	CANALETA DE CONCRETO, 30CM COMPRIMENTO, 1 M, 3 CM - Marca.: PARÁ BLOCOS	UNIDADE	150,00	5,999

VALOR GLOBAL R\$ 984.362,34

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 08/2024.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 08/2024 e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO de nº 08/2024.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos produtos/serviços, os seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e



e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com os produtos/serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos produtos/serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.24. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos produtos/serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos/serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.15. Fica designado servidor o(a) Sr.(a) **WALACE MURILO LOUREIRO VALADARES**, portador do RG nº 6078042 e do CPF Nº 019.181.952-26, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 28/08/2025, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do contrato tem natureza continuada;
- II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos/serviços tenham sido fornecido regularmente;
- III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;
- IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº



14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 984.362,34 (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) FUNDO DE MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0503.123610401.2.033 Manutenção das Atividades de Apoio 30% - Ens. Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0503.123650401.2.036 Manutenção das Atividades de Apoio 30% - Ens. Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de MARACANÃ Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MARACANÃ - PA, 28 de Agosto de 2024

FUNDO DE MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC
CNPJ(MF) 41.160.390/0001-44
CONTRATANTE

J M OLIVEIRA PEDROSA & CIA LTDA
CNPJ 31.677.027/0001-47
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____